



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

LEI nº 453/95 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995

CRIA O CARGO DE CONFIANÇA "AUXILIAR DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ENSINO", E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, MG., por seus Representantes aprova, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Confiança: "AUXILIAR DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE ENSINO", no Quadro Geral de Cargos e Salários desta Municipalidade.

Art. 2º - As atribuições do respectivo cargo, será de auxiliar a Coordenação do Órgão Municipal de Ensino do Serviço Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O Salário/Vencimento será de R\$245,52=(Duzentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta e dois Centavos), mensal, com a carga horária de quatro(04) horas diárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas-MG., aos 10 de novembro de 1.995.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal